



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E
DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DE VEREADORES**

PARECER

Parecer nº 2, de 2021

Autor: Poder Executivo

Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 005, de 2021

Data do Ingresso: 1º de fevereiro de 2021

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Abre crédito especial, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo abrir crédito especial, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 004/2021, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, da análise do projeto em epígrafe, observa-se que o mesmo atende os requisitos legais e constitucionais inerentes a espécie, estando devidamente justificada a abertura do crédito especial pretendido, pelas razões insertas no mesmo, qual seja a necessidade de contratação por parte do Legislativo Municipal de empresa portadora de serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

Vereador Dimmy Alves – Presidente

Vereador Adilson Seixas – Relator

Vereador Neto Viana – Revisor